

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

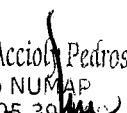
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa PMC Comércio e Serviços de Informática Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.123.665/001-58, inscrição estadual nº 052929213 estabelecida na R. Rio Grande do Sul, 93- Tamarineira, CEP 52050-140 **na cidade de Recife, Estado do Pernambuco**, forneceu satisfatoriamente à EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA, CNPJ nº 08.973.752/0001-40, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Nº da Nota Fiscal:0.174/2013	Nº do Contrato:067/2013
-------------------------------------	--------------------------------

Produtos	Quantidade
Multi Xerox 3220 DN	11

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, demonstrando eficiência e credibilidade. Nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2014.


Simone Maria Accioly Pedrosa
Chefe do NUMAP
CPF 568.105.394-00

Simone Maria Accioly Pedrosa
Chefe do NUMAP
CNPJ: 08973.752/001-40
Telefone: 83 8876 0175 / 3218-8130
E-mail: numap@emater.pb.gov.br

RECEBEMOS DE PMC Comercio e Servicos de Informatica Ltda EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.174
SÉRIE : 1

PMC Comercio e Servicos de Informatica Ltda EPP Rua Rio Grande do Sul, 93  Tamarineira RECIFE (PE) PE TEL/FAX: CEP: 52050140	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.174 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2613 1218 1236 6500 0158 5500 1000 0001 7410 0041 1911
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terce		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL 052929213		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ 18.123.665/0001-58
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126130059385378 - 2013-12-12T09:57:06

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL PB		CNPJ/CPF 08.973.752/0001-40	DATA DA EMISSÃO 12/12/2013
ENDEREÇO RODOVIA BR 230, 0		BAIRRO/DISTRITO KM 13,3	CEP 58.310-000
MUNICÍPIO CABEDELO(PB)		FONE/FAX 8332188100	UF PB
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 160672260	HORA DE SAÍDA 10:06:00

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
174/1	01/01/2014	10.450,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 10.450,00		VALOR DO ICMS 418,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10.450,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA 10.450,00			

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL Nenhum		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO -		MUNICÍPIO JOAO PESSOA (PB)		UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 11	ESPÉCIE CAIXA PACOTE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH.	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
3220DN	MULTI XER 3220DN	84433113	200	6102	CAIXA	11,0000	950,0000	10.450,00	10.450,00	418,00		4,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SERIES UAR001331 001337 001296 001273 001372 001312 001284 001328 001315 001322 001316 GARANTIA 12 MESES DADOS P DEPOSITO CEF AG 0729 OP 003 CC 235 48 EMPENH O 2013NE03759	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.397

João Pessoa - Terça-feira, 26 de Novembro de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.161, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO HENRIQUE

Disciplina sobre a criação e a circulação de animais de grande e médio porte em estado de soltura nas propriedades localizadas em faixa de domínio das rodovias do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a criação e a circulação de animais de grande e médio porte, em estado de soltura, nas propriedades localizada em faixa de domínio das rodovias asfaltadas, estaduais no Estado da Paraíba.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I - animais de grande porte: equinos, bovinos, bubalinos, asininos, muares e os que lhes sejam equivalentes em tamanho ou peso;

II - animais de médio porte: caprinos, ovinos e os que lhes sejam equivalentes em tamanho ou peso;

III - estado de soltura: animais em tropel, criados ou transportados de maneira desordenada ou não apropriada, sem o devido acompanhamento ou assistência pelo responsável;

Art. 2º Constatada a criação ou a presença de animais de grande e médio porte em estado de soltura, em faixa de domínio das rodovias asfaltadas estaduais, será promovida sua imediata apreensão.

Parágrafo único. O Departamento de Estradas e Rodagem da Paraíba – DER/PB ou órgãos delegados e ou conveniados, serão responsáveis pela apreensão dos animais nas rodovias asfaltadas estaduais.

Art. 3º Após a apreensão dos animais, na hipótese do artigo anterior, o órgão responsável notificará o respectivo possuidor, possibilitando-lhe a retomada do animal no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após cumpridas as exigências desta Lei, inclusive o pagamento da multa prevista no Art. 5º, e demais cominações eventualmente exigidas pelo órgão responsável.

§ 1º Não sendo possível a perfeita identificação do responsável pelo animal, o órgão dará publicidade à apreensão, possibilitando que o processo de retomada seja requerido na forma do caput por quem se identifique como possuidor.

§ 2º Em qualquer caso, será providenciada a marcação, por meio de chip ou tecnologia similar, individualizada do animal, para fins de reconhecimento, bem como sua acomodação em local apropriado.

Art. 4º Expirado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a notificação ou publicidade da apreensão, os animais serão leiloados em hasta pública ou doados, conforme a conveniência da administração pública e desde que por ato devidamente motivado.

§ 1º Os recursos obtidos através de alienação por hasta pública serão revertidos para os órgãos responsáveis pela guarda dos animais, a fim de custear as despesas com o transporte e manutenção dos animais apreendidos.

§ 2º Na hipótese de doação dos animais, será dada preferência aos órgãos públicos ou entidades sem fins econômicos que tenham por finalidade a atividade agropecuária, científica, educacional ou de assistência social.

Art. 5º Sujeitar-se-á o proprietário ou responsável pelo animal apreendido, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, à penalidade de multa equivalente a R\$ 100,00 (cem reais) por cabeça.

§ 1º A multa será acrescida de 100% (cem por cento) na hipótese de existir risco iminente de acidente causado pelo animal apreendido nos casos previstos nesta Lei.

§ 2º Em caso de reincidência, a multa anteriormente aplicada será acrescida de 200% (duzentos por cento).

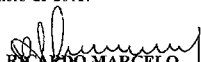
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias para garantir a sua execução, principalmente no que tange à indicação dos órgãos que ficarão responsáveis pelo cumprimento das normas contidas nesta Lei, bem como, os locais devidamente apropriados para a guarda e manutenção dos animais apreendidos, e ainda, o contido no Art. 7º.

Art. 7º O órgão responsável promoverá campanha educativa de divulgação desta Lei, objetivando conscientizar as populações dos riscos destes animais em estado de soltura.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba. “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 25 de novembro de 2013.


RICARDO MARCELO
Presidente

LEI Nº 10.162, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO HENRIQUE

Determina as Empresas que explorem o transporte de passageiros intermunicipal disponibilizem em no mínimo 5% (cinco por cento) dos seus veículos, adaptações para passageiros portadores de necessidades especiais.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As Empresas concessionárias e prestadoras do serviço de transporte de passageiros intermunicipal, passarão a disponibilizar em no mínimo 5% (cinco por cento) de seus veículos adaptações para portadores de necessidades especiais.

§ 1º As adaptações serão efetuadas obrigatoriamente nos seguintes equipamentos:

I - sanitários para os passageiros;

II - portas de entrada;

III - poltronas.

§ 2º As poltronas a que se refere o parágrafo anterior serão em quantidade não inferior a duas unidades.

Art. 2º Para o fiel cumprimento do determinado no caput desta Lei serão adotados os seguintes critérios:

§ 1º As Empresas concessionárias terão o prazo de 12 (doze) meses para a adaptação dos ônibus que atualmente se encontram sendo utilizados no serviço de transporte de passageiros e que não atendam à determinação desta Lei;

§ 2º As Empresas concessionárias, necessariamente atenderão o disposto no caput desta Lei, para os novos ônibus que forem incorporados à frota disponível;

Art. 3º O não cumprimento do disposto nesta Lei, implica numa multa pecuniária para o infrator equivalente a 20 (vinte) salários mínimos, que será duplicada a cada reincidência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias, após a sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba. “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 25 de novembro de 2013.


RICARDO MARCELO
Presidente

LEI Nº 10.163, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.
AUTORIA: DEPUTADO TOINHO DO SOPÃO

Institui a meia-entrada para pessoas portadoras de deficiência em estabelecimentos culturais e de lazer que promovam diversão e entretenimento.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, a meia-entrada para pessoas portadoras de deficiência em estabelecimentos culturais e de lazer.

Parágrafo único. Os estabelecimentos em epígrafe serão os destinados à diversão, espetáculos teatrais, musicais e circenses, exibições cinematográficas, eventos esportivos e artísticos em geral.

Art. 2º Para efeito desta Lei considera-se deficiente a pessoa portadora de, pelo menos, uma das seguintes condições:

I - deficiência física;

II - deficiência auditiva;

III - deficiência visual;

IV - deficiência mental;

V - associação de duas ou mais deficiências;

VI - renais crônicas, transplantadas e hanscnianas.

Art. 3º A comprovação das condições estabelecidas no artigo anterior e que garantem os benefícios desta Lei, será feita através da apresentação do cartão utilizado para a gratuidade do Sistema de Transporte Público da Paraíba acompanhado de documento original com foto, assegurado e regulamentado pelo órgão competente do Estado.

Art. 4º Nas bilheterias dos estabelecimentos atingidos por esta Lei, a direção dos mesmos providenciará a afixação de cartazes, nunca inferiores a 10x15 (dez por quinze) centímetros, contendo a informação de que as pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais serão beneficiárias da meia-entrada, mediante a comprovação prevista no artigo anterior.



A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E designar o servidor **William Cordeiro Gomes**, CPF 568.501.584-49, MATRICULA 176.388-1 como gestor do Contrato de nº 192/2013, firmado com a empresa **BIANCA SARMENTO DE LUCENA LIRA-ME** no processo administrativo nº 0034896-3/2013, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº 562/2013

João Pessoa, 25 de novembro de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E designar o servidor **William Cordeiro Gomes**, CPF 568.501.584-49, MATRICULA 176.388-1 como gestor do Contrato de nº 191/2013, firmado com a empresa **SPOL COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI-ME** no processo administrativo nº 0034895-2/2013, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº 563/2013

João Pessoa, 25 de novembro de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E designar o(a) servidor(a) **Teresinha Assatoci Lucena Ramos Monteiro**, CPF 805.926.194-00, MATRICULA 685.545-8 como gestor do Contrato de nº 192/2013, firmado com a empresa **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAIBA - FUNETEC/PB** no processo administrativo nº 0017012-2/2013, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº 564/2013

João Pessoa, 25 de novembro de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E designar o servidor **William Cordeiro Gomes**, CPF 568.501.584-49, MATRICULA 176.388-1 como gestor do Contrato de nº 198/2013, firmado com a empresa **JOSÉ LUIZ DE LIMA-ME** no processo administrativo nº 0035347-4/2013, que tramita nesta Secretaria.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAIBA - EMATER-PB

ATO Nº 332/2013

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba, EMATER-PB, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **SIMONE MARIA ACCIOLY PEDROSA**, Extensionista Social I, matrícula 1868-6, exercendo o Cargo de Chefe do NUMAP conforme Ato de Nº 061/2012, para responder como Gestora dos Contratos de Aquisição de Materiais e **JOAQUIM AUGUSTO BRAGA DE MENEZES**, Extensionista Rural I, matrícula 1282-3, exercendo o Cargo de Chefe do NUSER conforme Ato de Nº 008/2011, para responder como Gestor dos Contratos de Serviços realizados por esta empresa, vigorando os efeitos do presente Ato a partir desta data.

Cabedelo-PB, 25 de Novembro de 2013.


GEOVANNI MEDEIROS COSTA
Presidente

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DA PARAIBA - INTERPA/PB

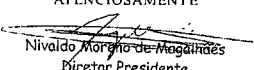
EXPEDIENTE DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2013

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, deferiu os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA-PB	394-3	297/2013	MARLENE FERREIRA DE ALMEIDA	090	02.11.2013 A 31.01.2014

ATENCIOSAMENTE:


Nivaldo Morgado de Magalhães
Diretor Presidente

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAIBA - IMEQ/PB

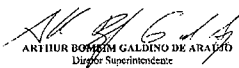
PORTARIA Nº 049/13-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 29 de outubro de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAIBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar **WILSON ANDRADE PORTO**, para exercer a função gratificada de Gerente do Núcleo de Eletricidade, símbolo FG-01, da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia, vinculado a Coordenadoria de Metrologia Legal.

Publique-se.


ANTÔNIO BOTELHO GALDINO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 054

João Pessoa, 21 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.458, de 12 de novembro de 1985,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os servidores **OSMUNDO DANTAS PESSOA FILHO**, matrícula nº 87.721-2, **MARIA ELIENE PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 83.850-1 e **ROSÂNGELA LUCENA RANGEL TRAVASSOS**, matrícula nº 77.605-0 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FDE nº 035/2008, firmado com a Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros-PB.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.


GUSTAVO MENEZES
Secretário

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 01330/2013/CAD

4 de Novembro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

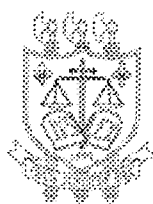
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/11/2013.


1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 01330/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.212.328-0	JULTON BATISTA DOS SANTOS	R. PAULINO PINTO, Nº 118 - NORDESTE I	GUARABIRA - PB	NORMAL



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO**

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para devidos fins que a empresa **PMC – COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA**, inscrita no CNPJ nº 18.123.655/0001-58, nos forneceu 07 impressoras a laser color modelo LEXMARK C543DN. Nada tendo a questionar.

Atenciosamente,


GILSON DE SOUZA MELO
Gerente de Atendimento

RECEBEMOS DE PMC Comercio e Servicos de Informatica Ltda EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.032 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PMC Comercio e Servicos de Informatica Ltda EPP Rua Rio Grande do Sul, 93  Tamarineira RECIFE (PE) PE TEL/FAX: CEP: 52050140	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.032 SÉRIE : 1 FOLHA:1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2613 0918 1236 6500 0158 5500 1000 0000 3210 0040 6877
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terce		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126130040664703 - 2013-09-02T10:25:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL 052929213	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 18.123.665/0001-58

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
JOAO PESSOA TRIBUNAL DE JUSTICA ESTADO DA PARAIBA		09.283.185/0001-63	02/09/2013
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
PRACA JOAO PESSOA, 0		CENTRO	58.013-140
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
JOAO PESSOA (PB)	8332161442	PB	ISENTO
			HORA DE SAÍDA
			10:32:00

FATURA/DUPPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
32/1	03/09/2013	7.840,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.840,00		940,80		0,00		0,00		7.840,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		7.840,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Nenhum		9-Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
-		JOAO PESSOA (PB)		PB		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
1	CAIXA PACOTE			0,000	0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
C543DN	IMPRESSORA LEXMARK LASER COLOR C543DN	84433235	020	6102	UN	7,0000	1.120,0000	7.840,00	7.840,00	940,80		12,00		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES GARANTIA 36 MESES DIRETO DO FABRICANTE EMPENHO 2013/05322 DADOS PARA DE POSITO B ANCO DO BRASIL AG 3502 5 CC 32411 6 Endereço de Entrega : AV JOAO MACH ADO 0 CENTRO JOAO PESSOA (PB) CEP: 58013140	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------



ESTADO DA PARAÍBA NOTA DE EMPENHO

5 EXERCÍCIO 7 NÚMERO
2013 05322

01	ÓRGÃO	JUSTICA COMUM		
	UNIDADE GESTORA	JUSTICA COMUM		
		13	CÓDIGO	050001

20	22	TIPO DE CRÉDITO	23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23	FUNDO ESPECIAL					
01		1 - ORDINÁRIO/SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situacao ==> 1								
35	U.O.	36	PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DESPESA	58	F.R.	60	D.V.	61	IMPORTÂNCIA
	05101		02.126.5046.4219		44905200		00		00150		7.840,00

02	20	NOME DO CREDOR	22	CÓDIGO	23	CÓDIGO DO BANCO E N.º DO C/C			
		PMC COMERCIOS SERV INFORM LTDA EPP		289280		000 0000000000-			
		ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		NÚMERO		ANDAR, SALA, APT.º, ETC.			
		RUA RIO GRANDE DO SUL N 93							
		BAIRRO OU, DISTRITO		CIDADE OU MUNICÍPIO		U.F.	C.E.P.		TELEFONE
		TAMARINEIRA		RECIFE		PE	52050140		0000000000

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA						20	EFEITO	
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	52	MARÇO	07	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL	
04	22	ABRIL	37	MAIO	52	JUNHO			
05	22	JULHO	37	AGOSTO	52	SETEMBRO			
06	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	52	DEZEMBRO			
	22		37		52				
	22		37		52				
	29	LICITAÇÃO					30	4	
		1 - CONVITE 2 - T. PREÇOS 3 - CONCORR 4 - DISPENSA						304	
	32	PROCESSO Nº						3350002	

ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANT.	PREÇO	
				PARCIAL	TOTAL
Importancia empenhada para pagamento referente a aquisicao de 07 (sete) impressoras laser color para equipar diversos setores do TJPB.		UND	1,0	7840,00	7840,00
Total da Despesa:					7.840,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
70.776,00	62.936,00	298.075,28	288.235,28

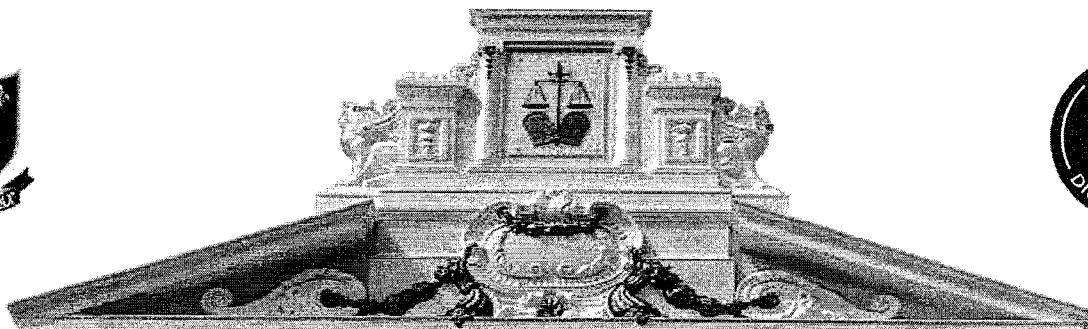
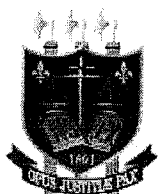
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43	DATA
Paloma Guedes Fragoso Dantas	ROBSON DE LIMA CANANEIA		27/08/2018

2ª VIA	ESPACO RESERVADO	ATESTADO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
		_____, EM ____/____/____

SIC - SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE

CONTABILIDADE

CODATA



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 14.670

João Pessoa-PB • Disponibilização: quinta-feira, 25 de setembro de 2014
Publicação: sexta-feira, 26 de setembro de 2014 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII

ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ERRATA – PORTARIA GAPRE Nº 2.108/2014 – Onde se lê: Glauco Coutinho Marques – Período Aquisitivo 2014/1; Leia-se: Glauco Coutinho Marques – Período Aquisitivo 2014/2. (Publicada no DJE do dia 10.09.2014)

PORTARIA GAPRE Nº 2.233/2014 – O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora IVNA MOZART BEZERRA SOARES MOURA, Juíza de Direito Auxiliar, para, no dia 26.09.2014, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande, Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 25 de setembro de 2014. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR - Presidente em Exercício.

DESPACHOS DOS (AS) DESEMBARGADORES (AS)

Des. Abraham Lincoln da C Ramos

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 201 1539-47.2014.815.0000. ORIGEM: 4ª VARA FAZENDA PÚBLICA CAPITAL. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da C Ramos. AGRAVANTE: Anibal Victor de Lima E Moura Neto. ADVOGADO: Leilah Fernandes de Abranches. AGRAVADO: Ministério Público do Estado. Vistos etc. ANIBAL VICTOR DE LIMA E MOURA NETO interpôs agravo de instrumento com pedido de liminar, contra decisão do Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, prolatada nos autos da ação civil pública que o MINISTÉRIO PÚBLICO ajuizou em face do ESTADO DA PARAÍBA e do IPHAEP, e INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA, que deferiu o pedido de fixação de multa pessoal e diária de R\$3.000,00 (três mil reais) ao ora agravante, pelo não cumprimento da determinação emanada daquele juízo, para a qual foram as partes devidamente intimadas. Aduz, nas razões do agravo, que não é cabível a aplicação de multa pessoal de astreinte ao gestor público, por não ser este parte da ação, mas apenas figurar como representante legal de uma das pessoas jurídicas envolvidas, na condição de terceiro, e que, na verdade, a ação civil pública foi direcionada contra o Estado da Paraíba e o IPHAEP. Logo, no entendimento do agravante, não pode a pessoa física do governante ser penalizada com a aplicação de multa pelo eventual descumprimento da decisão judicial, por inexistência de previsão legal para tanto. Pede o acolhimento do pedido de urgência para conceder a liminar e suspender os efeitos da decisão interlocutória agravada, no que se refere à fixação de multa pessoal e diária à pessoa física do agravante, até o julgamento do mérito do agravo. Ao final, pede o provimento do recurso para reformar a decisão agrava, revogando a imputação da multa pessoal que lhe foi imposta. Juntou cópia de inteiro teor da Ação Civil Pública e os demais documentos exigidos por lei, às fls. 21/883. Assim, por encontrar relevância nos fundamentos do pedido do agravante, defiro o pedido de suspensão dos efeitos da decisão antecipatória do juízo de 1º grau, tão somente no que se refere à incidência da multa diária e pessoal, até o pronunciamento da Corte.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 201 1541-17.2014.815.0000. ORIGEM: 4ª VARA FAZENDA PÚBLICA CAPITAL. RELATOR: Des. Abraham Lincoln da C Ramos. AGRAVANTE: Ricardo Vieira Coutinho, ADVOGADO: Werton Soares da Costa Junior. AGRAVADO: Ministério Público do Estado da Paraíba. Vistos etc. RICARDO VIEIRA COUTINHO interpôs agravo de instrumento com pedido de liminar, contra decisão do Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, prolatada nos autos da ação civil pública que o MINISTÉRIO PÚBLICO ajuizou em face do ESTADO DA PARAÍBA e o IPHAEP, e INSTITUTO DO PATRIMÔNIO

HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO ESTADO DA PARAÍBA, que deferiu o pedido de fixação de multa pessoal e diária de R\$3.000,00 (três mil reais) ao ora agravante, pelo não cumprimento da determinação emanada daquele juízo, para a qual foram as partes devidamente intimadas. Aduz, nas razões do agravo, que não é cabível a aplicação de multa pessoal de astreinte ao gestor público, por não ser este parte da ação, mas apenas figurar como representante legal de uma das pessoas jurídicas envolvidas, na condição de terceiro, e que, na verdade, a ação civil pública foi direcionada contra o Estado da Paraíba e o IPHAEP. Logo, no entendimento do agravante, não pode a pessoa física do governante ser penalizada com a aplicação de multa pelo eventual descumprimento da decisão judicial, por inexistência de previsão legal para tanto. Informa, o agravante, que a decisão emanada do juízo de primeiro grau já vem sendo cumprida pelo IPHAEP, mas que na data da entrada do presente agravo, ainda não havia chegado ao conhecimento do magistrado de piso a comunicação relativa ao andamento dos trabalhos. Pede o acolhimento do pedido de urgência para conceder a liminar e suspender os efeitos da decisão interlocutória agravada, no que se refere à fixação de multa pessoal e diária à pessoa física do agravante, até o julgamento do mérito do agravo. Ao final, pede o provimento do recurso para reformar a decisão agrava, revogando a imputação da multa pessoal que lhe foi imposta. Juntou cópia de inteiro teor da Ação Civil Pública e os demais documentos exigidos por lei, às fls. 22/883. Assim, por encontrar relevância nos fundamentos do pedido do agravante, defiro o pedido de suspensão dos efeitos da decisão antecipatória do juízo de 1º grau, tão somente no que se refere à incidência da multa diária e pessoal, até o pronunciamento da Corte.

Dr. Ricardo Vital de Almeida

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 201 1796-72.2014.815.0000. ORIGEM: 3ª Vara de Cajazeiras. RELATOR: Dr(a). Ricardo Vital de Almeida, em substituição a(o) Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. AGRAVANTE: Silvio Castro da Silveira, Espólio de Maria Regina Cavalcanti da E Silveira, Repres. Por Seu Inventariante. ADVOGADO: Francisco Carlos Meira da Silva. AGRAVADO: Jose Benício Diniz Filho E Celia Maria Mendonça de Lira Diniz. AGRAVO DE INSTRUMENTO, e DECISÃO que POSTERGA EXAME DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA APÓS A CONTESTAÇÃO, e AUSÊNCIA DE CONTEÚDO DECISÓRIO, e INVIÁVEL O EXAME DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, e OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, e SEGUIMENTO NEGADO, e A decisão judicial, para conter em si conteúdo decisório, deve ostentar algum comando concreto que repercuta no deslinde da matéria, ainda que de modo parcial e indireto, fugindo o despacho de mero expediente de tal configuração conceitual. Vistos, etc. - DECISÃO: Face ao exposto, NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO, nos termos do art. 557, caput, do CPC.

APELAÇÃO Nº 0001072-12.2012.815.0421. ORIGEM: Comarca de Bonito de Santa Fé. RELATOR: Dr(a). Ricardo Vital de Almeida, em substituição a(o) Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. APELANTE: Município de Bonito de Santa Fé. ADVOGADO: Ananias Synesio da Cruz. APELADO: Silvanete Pereira de Sousa E Outro. ADVOGADO: Daniel de Aruda Almeida. APELAÇÃO CÍVEL, e EMBARGOS A EXECUÇÃO, e ALEGAÇÃO GENCERCA DE EXCESSO, e ART. 739-A, §5º, DO CPC, e NECESSÁRIA A INDICAÇÃO DO VALOR DEVIDO, e ENTENDIMENTO FIRMADO NO STJ E TJPB, e MANUTENÇÃO DA SENTENÇA, e APLICAÇÃO DO ART. 557, 'CAPUT', DO CPC, e SEGUIMENTO NEGADO, e NÚM. termos do §5º, do art. 739-A, do Código de Processo Civil, quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, compete ao embargante indicar na inicial o valor que entende devido, com a respectiva memória de cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou não conhecimento desse fundamento. (TJMG; APCV 1.0461.13.004178-7/001; Rel. Des. Audebert Delage; Julg. 09/09/2014; DJEMG 19/09/2014) Vistos, etc. - DECISÃO: Ante o exposto, aplicando o art. 557, caput, do CPC, NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO, mantendo a sentença em seus termos.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Vice-Presidente)

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
(Corregedor-Geral de Justiça)

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
(Ouvidor)

Des. José Ricardo Porto
(Ouvidor Substituto)

Bol Robson de Lima Cananéia
(Diretor Especial)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 1ª e 3ª Sextas-feiras, às 09:00h

Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

Des. José Ricardo Porto

Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes

SUPLENTE

Des. João Benedito da Silva (1º suplente)

Des. Carlos Martins Beltrão Filho (2º suplente)

Des. Leandro dos Santos (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:

Quarta-feira, às 08:30h

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des.ª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira

Des. José Ricardo Porto (Presidente)

Des. Leandro dos Santos

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos

Des. Osvaldo Trigueiro do Valle Filho

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto

Des. Leandro dos Santos

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

Des.ª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos

(Presidente)

Des. Osvaldo Trigueiro do Valle Filho

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:

Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente)

Des. João Alves da Silva

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes

Des. José Aurélio da Cruz

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e

Quinta-feira, a partir das 09:00h

Des. José de Brito Pereira Filho (Presidente)

Des. Arnálio Alves Teodósio

Des. João Benedito da Silva

Des. Luiz Silveira Ramalho Júnior

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h

e das 14:00h às 18:00h



assistência dos entes federados à comprovação de hipossuficiência econômica nem à enumeração do procedimento médico ou medicamento necessário em listas contidas em atos administrativos editados pelo Ministério da Saúde ou qualquer outro órgão federal, estadual, distrital ou municipal, bastando que sua inafastável necessidade esteja atestada pelo médico que preside o tratamento, independentemente de perícia oficial. Precedentes do STJ e deste Tribunal. 3. Seguimento negado. Posto isso, considerando que a Decisão agravada está em conformidade com a pacífica jurisprudência do STJ e deste Tribunal, nego seguimento ao Agravo de Instrumento, nos termos do art. 527, I, c/c art. 557, caput, do Código de Processo Civil. Publique-se. Intimem-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 201 1613-04.2014.815.0000. ORIGEM: 4.ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL. RELATOR: Dr(a). Alexandre Targino Gomes Falcão, em substituição a(o) Des Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. AGRAVANTE: Adriana Brandão Torres. ADVOGADO: Eliomara Correia Abrantes. AGRAVADO: Condomínio Acrópolis. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIVÓRCIO. TRANSAÇÃO. SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES E TAXAS EXTRAS DE CONDOMÍNIO QUE NÃO FOI PARTE NEM INTERVEIO NO PROCESSO. TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA. LIMITES SUBJETIVOS DA COISA JULGADA. IMPOSSIBILIDADE DE EXTENSÃO DOS EFEITOS DA SENTENÇA AO CONDOMÍNIO. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. SEGUIMENTO NEGADO. Segundo o art. 472 do Código de Processo Civil, a sentença faz coisa julgada às partes entre as quais é dada, não beneficiando, nem prejudicando terceiros, razão pela qual não podem as partes, em ação de divórcio, acordar a suspensão do adimplemento de prestações devidas a condomínio que não foi parte no processo nem interveio como terceiro. Posto isso, considerando que o Recurso está em manifesto confronto com a jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça, nego-lhe seguimento, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil. Publique-se. Intimem-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 201 1504-87.2014.815.0000. ORIGEM: VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. RELATOR: Dr(a). Alexandre Targino Gomes Falcão, em substituição a(o) Des Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. AGRAVANTE: Nelsivan Marques de Carvalho. ADVOGADO: Alessandro Magno de O. E Silva. AGRAVADO: Espólio de Washington Luiz Azevedo e Espólio de Lúcia Santana Pereira, Representados Por Sua Inventariante Jéssica Santana Araújo. Posto isso, defiro o efeito suspensivo recursal, para suspender a Decisão Agravada, até julgamento final do Agravo. Cite-se o Agravante. Intimem-se os Agravados para, querendo, oferecerem resposta ao Recurso, CPC, art. 527, V. Comuniquem-se o teor desta Decisão ao Juízo, requisitando-se-lhe informações, CPC, Art. 527, IV. Publique-se. Intimem-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 201 1594-95.2014.815.0000. ORIGEM: 3.ª VARA DA COMARCA DE SOUSA. RELATOR: Dr(a). Alexandre Targino Gomes Falcão, em substituição a(o) Des Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. AGRAVANTE: Romero Lucena de Araújo. ADVOGADO: Lincoln Bezerra de Abranches. AGRAVADO: Lara Portella Lucena e Beatriz Portella Lucena, Representadas Por Sua Genitora Renata Melo Pordueus Portella. Posto isso, indefiro o requerimento de antecipação de tutela recursal. Cientifique-se o Agravante. Intimem-se as Agravadas para, querendo, oferecerem resposta ao Recurso, nos termos do art. 527, V, do CPC. Comuniquem-se o teor desta decisão ao Juízo a quo e requisitem-se informações. Após, vistas à Procuradoria de Justiça. Publique-se. Intimem-se.

Des. Joao Benedito da Silva

HABEAS CORPUS Nº 2008985-42.2014.815.0000. ORIGEM: 5ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL. RELATOR: Des Joao Benedito da Silva. IMPETRANTE: Adailton Coelho Costa Neto- Paciente: Carlos Jose Trindade Barbosa. IMPETRADO: Douta Promotora de Justiça Sonia Maria de Paula Maia. Vistos etc. Forte em tais razões, INDEFIRO o pedido de liminar formulado pelo impetrante. Remetam-se os autos à douta Procuradoria de Justiça. Publique-se.

ATOS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA DITEC Nº 01/2014 - O DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de FISCAL TÉCNICO dos contratos listados, desempenhando, entre outras, as seguintes atribuições: elaborar o plano de inserção; participar da reunião inicial do contrato; identificar não conformidades nas entregas, de acordo com os critérios de avaliação definidos em contrato; verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica e verificar a manutenção das condições constantes no plano de sustentação.

Nº Processo Fiscalização	Nº Contrato	Contratada	FISCAL DO CONTRATO	MAT.	LOTAÇÃO
304.364-9	50/2011	BID COM. E SERV. EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	Renato Saitão Theodoro	4765559	Gerência de Suporte
344.069-1	03/2014	BR 27	Henrique de Araújo Porto	4760085	Gerência de Suporte
335.173-4	23/2012	COBATA	José Teixeira de Carvalho Neto	4768086	Gerência de Sistemas
346.728-5	05/2014	EMBRATEL	Henrique de Araújo Porto	4760085	Gerência de Suporte
344.010-9	04/2014	EMBRATEL	Diego Cananéia N. de Azevedo	4736664	Gerência de Suporte
342.643-2	56/2013	HP	Diego Cananéia N. de Azevedo	4736664	Gerência de Suporte
278.640-1	12/2010	INDRA	Marcelo Perin Borba	4771434	Gerência de Sistemas
330.961-4	14/2013	INDRA	Gilson de Souza Melo	4771434	Gerência de Atendimento
312.255-7	10/2012	INDRA	Marcelo Perin Borba	4771434	Gerência de Sistemas
342.641-6	54/2013	Nara Werner de Figueiredo	José Teixeira de Carvalho Neto	4768086	Gerência de Sistemas
320805-2	46/2010	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	Francisco Porfírio Ribeiro Neto	4770897	Gerência de Suporte
3132692	09/2012	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	Francisco Porfírio Ribeiro Neto	4770897	Gerência de Suporte
344.954-8	ARP 36/2013	SERASA	Anderson Rodrigues Ribeiro	4774612	Diretoria de Tecnologia
324.590-0	35/2012	Soda Virtual	Renato Saitão Theodoro	4765559	Gerência de Suporte

João Pessoa, sexta-feira, 13 de junho de 2014.

NEY ROBSON PEREIRA DE MEDEIROS
Diretor de Tecnologia da Informação

PORTARIA DITEC Nº 02/2014 - O DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nomear o Sr. Renato Saitão Theodoro, matrícula 476.555-9, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato 033/2014, desempenhando, entre outras, as seguintes atribuições: elaborar o plano de inserção; participar da reunião inicial do contrato; identificar não conformidades nas entregas, de acordo com os critérios de avaliação definidos em contrato; verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica e verificar a manutenção das condições constantes no plano de sustentação. João Pessoa, terça-feira, 16 de setembro de 2014. **NEY ROBSON PEREIRA DE MEDEIROS** - Diretor de Tecnologia da Informação

PORTARIA DITEC Nº 03/2014 - O DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nomear o Sr. Diego Cananéia N. de Azevedo, matrícula 473.666-4, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato 018/2014, desempenhando, entre outras, as seguintes atribuições: elaborar o plano de inserção; participar da reunião inicial do contrato; identificar não conformidades nas entregas, de acordo com os critérios de avaliação definidos em contrato; verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica e verificar a manutenção das condições constantes no plano de sustentação. João Pessoa, terça-feira, 16 de setembro de 2014. **NEY ROBSON PEREIRA DE MEDEIROS** - Diretor de Tecnologia da Informação

ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, escudado no art. 1º, I, do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Carlos Américo Pereira de Oliveira	354.618-7	Diretor de Segurança Institucional	Campina Grande	22/09/2014	Atender solicitação da Diretora do Fórum
Silse Maria da Nóbrega Torres	354.613-6	Juiz de Direito	Bonito de Santa Fé	10/09/2014	Em substituição
José Heronides Soares Borges Júnior	354.338-2	Assistente de Administração	Campina Grande	22/09/2014	Acompanhar o Diretor de Segurança Institucional
Andreia Matos Teixeira	354.617-9	Juiz de Direito	Água Branca	07, 08, 14, 15, 19, 26, 28 e 30/08/2014	Em substituição e em regime de Plantão Judiciário
Brancio Barreto Suassuna	354.614-4	Juiz de Direito	São João do Cariri	03, 10, 11, 17 e 24/09/2014	Em substituição
Eduardo Roberto de O. Barros Filho	354.612-8	Juiz de Direito	João Pessoa	29 e 30/07/2014	Em substituição
Rogério Araújo de Albuquerque	354.411-7	Motorista	Solânea e Araruna	16/09/2014	Conduzir assessores da Presidência e Gerente Operacional de Segurança
Rogério Araújo de Albuquerque	354.487-1	Motorista	Campina Grande	20/08/2014	Conduzir servidores
Renilson Lins Rocha	354.524-5	Motorista	Coremas	15 a 18/09/2014	Conduzir magistrado para atuar em processos da Meta 04 do CNJ
Eliézio Marques da Silva	354.615-2	Oficial Judiciário	Patos, Água Branca e outras	05, 09, 10, 15, 16, 17 e 19/09/2014	Transportar processos referentes a Meta 04 do CNJ
André Ricardo de Carvalho Costa	354.636-5	Juiz de Direito	Araçagi	24 e 25/09/2014	Em substituição
Luzivando Pessoa Pinto	354.638-1	Juiz de Direito	Malla	01, 06, 08, 13, 15, 20, 22, 27 e 29/08/2014	Em substituição
Hygine Josita Simões de A. Bezerra	354.630-6	Juiz de Direito	Guarabira	17, 22 e 29/09/2014	Em substituição
José Geórgio e Silva	354.637-3	Oficial de Justiça	Juazeirinho	21 a 22/09/2014	Em diligência
José Maciel de Negreiros	354.556-3	Motorista	João Pessoa, Malla e outras	09, 17 e 18/09/2014	Transportar material, conduzir servidor para devolução de processos da Meta 4 e conduzir técnico do Polo de Informática
Sérgio Paulo Barbosa da Silva	354.632-2	Militar	Queimadas	25/09/2014	Acompanhar o Diretor de Segurança Institucional
Carlos Américo Pereira de Oliveira	354.633-1	Diretor de Segurança Institucional	Queimadas	25/09/2014	Atender solicitação do Diretor do Fórum
José Heronides Soares Borges Júnior	354.634-9	Assistente de Administração	Queimadas	25/09/2014	Acompanhar o Diretor de Segurança Institucional
Fábio Santos de Lima	354.626-8	Assessor	João Pessoa	19 a 20/09/2014	Realizar atividades referentes à Meta 04
Bernadete de Lourdes da Silva	354.625-0	Oficial de Justiça	Pombal	14/09/2014	Em diligência
Luidson Soares de Andrade	354.627-6	Motorista	Catolé do Rocha	26/12/2013	Conduzir servidor em plantão judiciário
Luidson Soares de Andrade	354.629-2	Motorista	Uiraúna e Pombal	10, 14, 15 e 17/09/2014	Conduzir magistrado e servidor

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 25 de setembro de 2014. **ROBSON DE LIMA CANANÉIA** - Diretor Especial.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Almoxarifado Central
83 3232-3363 | gmat@tjpb.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PMC Comércios e Serviços Ltda EPP , estabelecida em Recife, situada a Rua Rio Grande do Sul, Nº 93, – CEP: 52050-140, inscrita no CNPJ nº 18.123.665/0001-58, inscrição estadual nº 052929213, forneceu ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba/PB, inscrito no CNPJ/MF nº 09.283.185/0001-63, sediada no endereço Praça João Pessoa , S/N – Bairro: Centro – João Pessoa/PB, o seguinte material:

- 1) Cartuchos de Toner Xerox mod 3150 – 194 unidades.
- 2) Cartuchos de Toner Xerox mod 4510 - 100 unidades.
- 3) Cartuchos de Toner Xerox mod 4600 – 280 unidades.
- 4) Impressoras Xerox mod DM 7100 - 03 unidades

Informamos que a empresa entregou os materiais/serviços no prazo e garantia estabelecida, demonstrando possuir Capacidade Técnica e Gerencial nos compromissos assumidos, nada havendo até a presente data que a desabone.

João Pessoa-PB, 07 de outubro de 2014

Ueliton da Silva Sitônio
Supervisor da GMA - Almoxarifado

Ueliton da Silva Sitônio
Supervisor do Almoxarifado Central
Gerência de Material e Patrimônio
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

RECEBEMOS DE PMC Comercio e Servicos de Informatica Ltda EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.164 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PMC Comercio e Servicos de Informatica Ltda EPP Rua Rio Grande do Sul, 93  Tamarineira RECIFE (PE) PE TEL/FAX: CEP: 52050140	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.164 SÉRIE : 1 FOLHA:1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2613 1218 1236 6500 0158 5500 1000 0001 6410 0041 1672
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terce		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126130058851922 - 2013-12-10T09:45:52
INSCRIÇÃO ESTADUAL 052929213	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 18.123.665/0001-58

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL JOAO PESSOA TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PB		CNPJ/CPF 09.283.185/0003-25	DATA DA EMISSÃO 10.12/2013
ENDEREÇO PRACA JOAO PESSOA S/N, 0		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.013-140
MUNICÍPIO JOAO PESSOA (PB)	FONE/FAX 8332161442	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE SAÍDA 10:52:00

FATURA/DUPPLICATA

Número 164/I	Data Vcto. 25/12/2013	Valor 34.998,00
------------------------	---------------------------------	---------------------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 34.998,00		VALOR DO ICMS 4.199,76		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 34.998,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA 34.998,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL Nenhum		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO -		MUNICÍPIO JOAO PESSOA (PB)		UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 3	ESPÉCIE CAIXA/PACOTE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
7100NNO	IMPRESSORA XEROX LASER 7100N COLOR	84433236	700	6102	UN	3,0000	11.666,0000	34.998,00	34.998,00	4.199,76		12,00		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
----------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-----------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES GARANTIA DE 36 MESES SERIES XP6003743 XP6003754 e XP6003752 DADOS PARA DEPOSITO BANCO CEF AG0729 OP 003 CONTA 23548 LIBERADAD E, GALPAO 62 ABCD 3230 CENTRO JOAO PESSOA (PB) CEP: 58306000 BAYEUX	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

**ESTADO DA PARAÍBA**
NOTA DE EMPENHO**NE**5 EXERCÍCIO
20137 NÚMERO
05122

ORGÃO															
FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO															
UNIDADE GESTORA										13	CÓDIGO				
FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO										530001					
20	22	TIPO DE CRÉDITO		23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO				23	FUNDO ESPECIAL					
01	1	☐ 1 - ORDINÁRIO/SUPLEMENTAR ☐ 2 - ESPECIAL ☐ 3 - EXTRAORDINÁRIO ☐ 4 - FUNDO ESPECIAL		Situação ==> 1											
		35	U.O.	39	PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DESPESA	58	F.R.	60	D.V.	61	IMPORTÂNCIA		
		05901		02.126.5046.4219		44905200		70		00205		34.998,00			
20	02	NOME DO CREDOR						22	CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E N° DO C/C					
		PMC COMERCÍOS SERV INFORM LTDA EPP						289280		001 000052411-6					
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)								NÚMERO		ANDAR, SALA, APT°, ETC.					
RUA RIO GRANDE DO SUL N 93															
BAIRRO OU DISTRITO				CIDADE OU MUNICÍPIO				U.F.		C.E.P.		TELEFONE			
TAMARINEIRA				RECIFE				PE		52050140		0000000000			
20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA											20	20	EFEITO	
03	22	JANEIRO			37	FEVEREIRO			52	MARÇO			1	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL	
04	22	ABRIL			37	MAIO			52	JUNHO			23	N° DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU A ANULAR	
05	22	JULHO			37	AGOSTO			52	SETEMBRO			29	LICITAÇÃO	
06	22	OUTUBRO			37	NOVEMBRO			52	DEZEMBRO			30	1 - CONVITE 2 - T. PREÇOS 3 - CONCORR. 4 - DISPENSA	
											CÓDIGO DO DISPOSITIVO LEGAL PARA A DISPENSA DA LICITAÇÃO		30		
											PROCESSO N°		3423905		

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	
			PARCIAL	TOTAL
Importancia empenhada para pagamento referente a aquisicao de 03 impressoras Laser Colori das A3 marca Xerox, modelo phaser 7100DN, de acordo com o Pregao Eletronico no 18/2013.	und	1,0	34998,00	34998,00
		0,0	0,00	0,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
368.546,00	333.548,00

PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
265.284,37	230.286,37

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
Paloma Guedes Fraga Dantas

AUTORIDADE ORDENADORA
CODIGO DO ORDENADOR 084724
ARNOBIO ALVES TEODOSIO

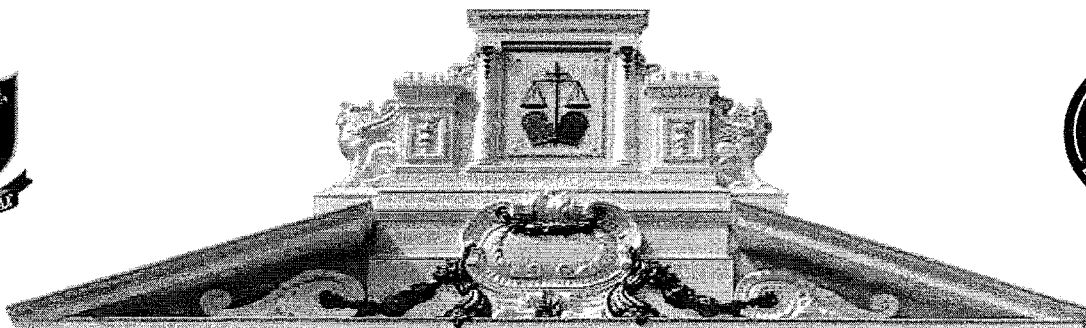
43 DATA
03/12/2013

2ª VIA	ESPAÇO RESERVADO

ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
EM / /

SIC - SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE

CONTABILIDADE



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 14.279

João Pessoa-PB • Disponibilização: sexta-feira, 01 de fevereiro de 2013
Publicação: segunda-feira, 04 de fevereiro de 2013 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4º)

ANO XLV



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 9, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO a necessidade de gerenciar e controlar os equipamentos cedidos aos servidores comissionados do Poder Judiciário, RESOLVE: determinar à Diretoria de Tecnologia da Informação e à Gerência de Operações que recolham os aparelhos de informática e de telefonia móvel, respectivamente, de todos os servidores comissionados do Tribunal de Justiça e do primeiro grau, no prazo de cinco dias, a contar da publicação do presente ato. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidente do Tribunal de Justiça.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 10, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e controlar o dispêndio de verbas destinadas a pessoal; CONSIDERANDO a necessidade de adequação das despesas com as verbas orçamentárias próprias inscritas no orçamento de 2013; CONSIDERANDO que não há definição sobre a autoridade competente para proceder com o requerimento de diárias no âmbito do Poder Judiciário; CONSIDERANDO o disposto no art. 31 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e o art. 29 da Resolução nº 34/2009, resolve: Art. 1º Fica determinado que em relação à solicitação e ao pagamento de diárias, além do disposto na Resolução em epígrafe, seja observado o seguinte: I – as diárias limitar-se-ão ao número máximo de dez mensais, por requerente, a contar da publicação deste Ato e por cento e oitenta dias; II – as diárias serão obrigatoriamente comprovadas no prazo de cinco dias, na forma da Resolução nº 34/2009, sob pena devolução dos valores já creditados e de paralisação dos próximos pedidos; e III – somente serão concedidas as diárias que forem solicitadas: a) no Tribunal de Justiça, pelos desembargadores, pelos juizes auxiliares da Presidência e pelos diretores; e b) no primeiro grau, pelos magistrados e diretores de fórum; Art. 2º Os requerimentos de diárias que estejam em desacordo com as determinações contidas neste Ato e na Resolução nº 34/2009 serão arquivadas sem análise do pedido. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência, em 1º de fevereiro de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidente do Tribunal de Justiça.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e controlar o dispêndio de verbas destinadas a pessoal; CONSIDERANDO a necessidade de se adequarem as despesas do Poder Judiciário às dotações orçamentárias do exercício de 2013. CONSIDERANDO a necessidade de gerenciar os percentuais de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal, RESOLVE: fica suspensa, pelo prazo de cento e oitenta dias, a concessão de serviços extraordinários, sob a forma de pecúnia, no Tribunal de Justiça e no primeiro grau, exceto nos casos em que, a critério da Presidência do Poder Judiciário, haja extrema necessidade do serviço. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidente do Tribunal de Justiça.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, do Regimento Interno e, Considerando a necessidade de agilizar os procedimentos das rotinas administrativas; Considerando também que a descentralização dos serviços burocráticos resulta numa maior rapidez na tramitação dos processos administrativos, resolve: Art. 1º Fica delegada atribuição ao Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça para apreciar e decidir os requerimentos que digam respeito a: I – pagamento da diferença salarial de que tratam os artigos 275, 276 e 277 da Lei Complementar nº 96/2010; II – pagamento de jeto aos membros das turmas recursais; III – anotação em ficha funcional de magistrados e servidores por ocasião de atualização de dados

cadastrais, capacitações e cursos de qualquer natureza; IV – pagamento do adicional de qualificação e do auxílio natalidade de que tratam os artigos 22, 23 e 36 da Lei Estadual nº 9.586/2011. Art. 2º Para o cumprimento do inteiro teor deste ATO, o Diretor de Gestão de Pessoas, a seu critério, poderá solicitar o auxílio da Consultoria da Presidência, no sentido de emitir parecer sobre os assuntos em referência. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO a necessidade de implementar políticas de planejamento ambiental e garantia da sustentabilidade, RESOLVE: designar o Juiz de Direito CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA, e os servidores JOSÉ FALBO ABRANTES VIEIRA, OTTO MARCELO NAVARRO CRUZ e HILTON JOSÉ BEZERRA CAVALCANTI para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Permanente de Planejamento Ambiental e Sustentabilidade. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidente do Tribunal de Justiça.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013. A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO a necessidade de analisar, controlar e manter o acervo patrimonial do Poder Judiciário, RESOLVE: designar o Desembargador OTOMER MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, o Juiz ONALDO ROCHA DE QUEIROGA, e os servidores OTTO MARCELO NAVARRO CRUZ, NEY ROBSON PEREIRA DE MEDEIROS e CÉLIA COUTINHO, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Permanente de Revisão Patrimonial, apresentando relatório circunstanciado sobre a situação dos bens do Poder Judiciário do Estado, no prazo de sessenta dias, a contar da publicação do presente Ato. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidente do Tribunal de Justiça.

PORTARIA GAPRE Nº467/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal do Fórum da Comarca de Campina Grande. NOME / CARGO: Rodrigo Mathias dos Santos Silva - Chefe da Seção de Expedição; Eliezo Marques da Silva - Chefe da Seção de Almoxarifado, José Laerte Farias do Nascimento - Chefe da Seção de Arquivo; Severino Carvalho de Araújo - Chefe de Depósito Judicial - nível IV. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1º de fevereiro de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº468/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os servidores abaixo relacionados, para exercerem, em comissão, os cargos indicados, do Quadro de Pessoal do Fórum da Comarca de Campina Grande. NOME / CARGO: Canine Borborema de Castro - Chefe da Seção de Expedição; Marcelo Henriques de Albuquerque Filho - Chefe da Seção de Almoxarifado; Joaquim de Almeida Filho - Chefe da Seção de Arquivo; José Morais Pinheiro - Chefe de Depósito Judicial - nível IV. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1º de fevereiro de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº471/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, SEVERINA RODRIGUES DE LIMA, matrícula 470883-1, do cargo em comissão, de Gerente de Fórum - nível I, da Comarca de Alhandra. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 1º de fevereiro de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Presidente)

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Vice-Presidente)

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Corregedor-Geral de Justiça)

Bal Robson de Lima Cananêa (Diretor Especial)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 1º e 3ª Sextas-feiras, às 09:00h

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. José Di Lorenzo Serpa
Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Leandro dos Santos (Presidente)
Des. José Di Lorenzo Serpa
Des. José Ricardo Porto

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides (Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Desª. Maria das Graças Moraes Guedes
Des. José Aurélio da Cruz

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira, às 8:30h e Quinta-feira, às 14:00h

Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (Presidente)
Des. João de Brito Pereira Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. João Benedito da Silva
Des. Carlos Martins Beltrão Filho

TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 09:00h

Des. José Aurélio da Cruz (Presidente)
Des. João Alves da Silva
Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides

QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente)
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Desª. Maria das Graças Moraes Guedes

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h



DIRETORIA ESPECIAL

NOME	CARGO
Ana Beatriz Guerra de Andrade	Assessor da Diretoria Especial

DIRETORIA JUDICIÁRIA

NOME	CARGO
Tarciana Vanessa Queiroga da Nóbrega	Diretor Judiciário
João da Cunha Lima Neto	Assessor do Conselho da Magistratura
Achilles Garibaldi Eloy de Souza	Assessor da 1ª Câmara Especializada Cível
Christiane Medeiros Loureiro Soares	Assessor da 2ª Câmara Especializada Cível
Evandro de Sousa Neves Junior	Assessor da 3ª Câmara Especializada Cível
Raquel Lins de Albuquerque	Assessor da 4ª Câmara Especializada Cível
Carmen Lúcia Fonseca de Lucena	Gerente de Processamento
Maria Clemens Brasileiro Lima Montenegro	Supervisor da Gerência de Processamento
Polyana Gonçalves Lucena	Gerente de Protocolo e Distribuição
Genésio Gomes Pereira Neto	Supervisor da Gerência de Protocolo e Distribuição
Ana Helena Martins de Oliveira	Supervisor da Gerência de Protocolo e Distribuição

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NOME	CARGO
Ney Robson Pereira de Medeiros	Diretor de Tecnologia da Informação
Diego Cananê Nóbrega de Azevedo	Assessor Técnico
Anderson Rodrigues Ribeiro	Assessor Técnico
Williams Ferreira da Silva	Assessor Técnico
Gilson de Sousa Melo	Gerente de Atendimento
Halison Judson Rodrigues de Matos Torres	Gerente de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação
Anaclara Leal Moreira	Supervisor da Gerência de Des de Tecnologia da Informação

DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

NOME	CARGO
Nailton Rodrigues Ramalho	Diretor de Economia e Finanças
Fátima de Lourdes Paula Maia	Gerente de Programação Orçamentária
Lea Germana Pontes de Menezes	Supervisor da Gerência de Finanças e Contabilidade

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOME	CARGO
Magnólia Cabral Duarte Mneves	Gerente de Controle e Acompanhamento
Maria do Rosário Rolim Rangel	Supervisor da Gerência de Controle e Acompanhamento
Luciana Gadelha Marques	Gerente de desenvolvimento de Gestão de Pessoas
George Coutinho de Araújo	Supervisor da Gerência de Des de Gestão de Pessoas
Valéria Lúcia Winkler Beltrão	Supervisor da Gerência de Capacitação

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

NOME	CARGO
Otilio Marcelo Navarro Cruz	Diretor Administrativo
Virginia Maria Magliano de Moraes	Gerente de Material e Patrimônio
Uesilton da Silva Sítônio	Supervisor da Gerência de Material e Patrimônio
Rui Bezerra Cavalcanti Junior	Gerente de Contratação
Hilton José Bezerra Cavalcanti	Gerente de Engenharia
Vitorio Trocoli Filho	Supervisor da Gerência de Engenharia
Marieta Dantas Tavares de Melo	Gerente de Arquitetura
Floripes Sales Lins de Albuquerque	Supervisor da Gerência de Apoio Operacional

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL

NOME	CARGO
Marcela Xavier Sítônio Lucena	Diretor de Informação Institucional
Arisvaldo Kubitschek P de Vasconcelos	Supervisor da Gerência de Comunicação
Glaucio Caldas Dantas	Gerente de Eventos e Cerimonial
Wanessa Raquel Gomes dos Santos	Supervisor da Gerência de Acervos
Emília Vitoria de Albuquerque L. Rodrigues	Gerente do Telejulgado
Talline Hannah de Lima Fernandes	Supervisor da Gerência de Pesquisa Jurídica

DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

NOME	CARGO
Virginia Carla Queiroga U. Pereira	Gerente de Projetos

DIRETORIA JURÍDICA

NOME	CARGO
Paulo Márcio Cavalcante Andriola	Diretor Jurídico
Edith Ramalho Feitosa	Assessor Jurídico-Administrativo

CONSULTORIA DA PRESIDÊNCIA

NOME	CARGO
Eduardo Faustino Diniz	Consultor da Presidência
Ugo Rodrigo Gomes de Queiroz	Gerente de Precatórios
Maira Brito Marques	Supervisor da Gerência de Precatórios

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 1º de fevereiro de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº559/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Art. 102 da Lei 9.316/2010, resolve nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo de provimento em comissão de Supervisor, símbolo CAE-01, da estrutura organizacional do Tribunal de Justiça: **NOME:** Ivan Costa Júnior; João Bosco Tavares Daniel; Renata Lins da Silva; Taula Domiciano Moura Dantas; Daniela Nunes Carneiro Costa; Leila Rosa Leite; Mário Eugênio Zenáide Cavalcanti; Marco Aurélio Franco Coutinho. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 1º de fevereiro de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 560/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo de provimento em comissão de Assistente de Administração, símbolo PJ-CTJ-155, da estrutura organizacional do Tribunal de Justiça: **NOME:** Eliás Marques da Silva; Anna Lúcia Alves de Menezes; José Heronides Soares Borges Junior; Romário Atalide Almeida de Souza Lima; André Ricardo Chagas Siqueira; Márcia Roxana Fernandes; Luiz Gomes e Sousa Costa Junior; Maria Evandra Vides; João Paulo Araújo da Silva; Maria Celeste Ângelo de Vasconcelos; Roberta Cyllene Formiga Franklin Vieira; Pedro Medeiros Dantas; Honorina Fernandes Nogueira Neta; Sérgio Manoel de França; Danielle Tavares Belmonte Gomes; Marina Dantas Luf de Abrantes; Eduardo Flor Lopes da Silva; Paulo Ricardo Costa da Silva; Kénia Brito Tavares; Fabricia da Silva Souza; Rosicleide Maria da Silva. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 1º de fevereiro de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº561/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, FERNANDO ANTERIO FERNANDES, matrícula 476803-5, do cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete, Símbolo CAS-01, do Quadro de Pessoal deste Poder, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 1º de fevereiro de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº562/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, REBECA DINIZ NÓBREGA, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Gabinete, Símbolo CAS-01 do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário, com exercício no Gabinete do Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 1º de fevereiro de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 0584/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal deste Poder, que exerciam junto ao Gabinete do Desembargador Marcio Murilo da Cunha Ramos: **NOME / CARGO:** Tereza Eulália Lins de Vasconcelos - Assistente Jurídico; Marcos Flávio Nóbrega da Paiva - Assistente Jurídico; Haroldo Serrano de Andrade - Assistente Jurídico; Sebastião Alves Cordeiro Júnior - Assistente Jurídico; Liriane Wanderley Sousa Leite - Assistente Jurídico; Thyago Luis Barreto Mendes Braga - Assessor de Gabinete; Poliana Leite da Silva Brilhante - Assessor de Gabinete. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 01 de fevereiro de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 0585/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, ERICK DE ARAUJO ALVES, matrícula 475340-2, do cargo em comissão de Gerente de Fórum, nível III, da Comarca de Cabedelo. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 01 de fevereiro de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 587/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum* do Tribunal Pleno: designar os Excelentíssimos Senhores Juizes ANTONIO SILVEIRA NETO, ONALDO ROCHA DE QUEIROGA e CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA para exercerem as atribuições de Juiz Auxiliar da Presidência, o último com competência exclusiva para gestão e supervisão dos procedimentos relacionados aos precatórios e requisições de pequeno valor. João Pessoa, PB, Gabinete da Presidência, em 1º de fevereiro de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidente do Tribunal de Justiça.

PORTARIA GAPRE Nº 588/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum* do Tribunal Pleno: designar os Excelentíssimos Senhores Juizes CARLOS ANTONIO SARMENTO, MEALES DE MEDEIROS MELO e RODRIGO MARQUES SILVA LIMA para exercerem as atribuições de Juiz Corregedor. João Pessoa, PB, Gabinete da Presidência, em 1º de fevereiro de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidente do Tribunal de Justiça.

PORTARIA GAPRE Nº 590/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar os magistrados abaixo para exercerem, a partir desta data, as atribuições de Diretor de Fórum nas Comarcas indicadas:

MAGISTRADO	UNIDADE JUDICIÁRIA
Araruna	Ricardo da Silva Brito
Bayeux	Conceição de Lourdes Marsicano de Brito Cordeiro
Cabedelo	João Machado de Souza Júnior
Campina Grande	Ana Christina Soares Penazzi Coelho
Capital	Agamenides Dias Arruda Vieira Dantas
Catolé do Rocha	Candice Queiroga de Castro Gomes
Conceição	Alessandra Varandas P.M. De Oliveira Lima
Cuité	Isaac Torres Trigueiro de Brito
Guarabira	Gustavo Pessoa Tavares de Lyra
Itabaiana	Henrique Jorge Jácome de Figueiredo
Inga	Francilene Lucena Melo Jordão
Mamanguape	Gianne de Carvalho Teotônio Marinho
Monteiro	Andréa Arcovverde Cavalcanti Vaz
Patos	Anna Maria do Socorro Hilário
Piancó	Carlos Gustavo Guimarães Albergaria Barreto
Pombal	Rosini Amorim Bastos
Princesa Isabel	Erica Virginia Pontes da Costa e Silva
Queimadas	Flávia de Souza Baptista Rocha
Santa Rita	Sérgio Moura Martins
São João do Rio do Peixe	José Irlando Sobreira Machado
Sapé	Daniela Falcão Azevedo
Sousa	Ivna Mozart Bezerra Soares

Gabinete da Presidência, João Pessoa, PB, em 1º de fevereiro de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidente do Tribunal de Justiça.

PORTARIA GAPRE Nº 0592/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora RENATA ALMEIDA LYRA NOBREGA, Técnico Judiciário, matrícula 473763-6, para exercer a função de confiante de Secretário Administrativo Adjunto da CEJA, símbolo PJ-FPJ-004, do Quadro de Pessoal deste Poder. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 01 de fevereiro de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 0593/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear YVETTELANE NOBREGA, Técnico Judiciário, matrícula 470999-3, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete, Símbolo CGS-01, do Quadro da Pessoal do Tribunal de Justiça, com exercício junto ao Gabinete da Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 01 de fevereiro de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 594/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar o servidor, CHARLSTON EMMANUEL SARMENTO, Analista Judiciário, matrícula 4770269, da Função de Confiança de Chefe de Central de Mandados, nível I, da Comarca de Caaporã. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 01 de fevereiro de 2013. **DES. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE.**

PORTARIA GAPRE Nº 0595/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve relator o servidor HILTON GERALDO DA SILVA, matrícula 477084-6, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Administração, na Corregedoria-Geral de Justiça. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 01 de fevereiro de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 596/2013 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Resolução nº 92, de 17 de dezembro de 2012 do Egrégio Tribunal Pleno, resolve: alterar o Plantão Judiciário na Circunscrição abaixo: 2º CIRCUNSCRIÇÃO - GRUPO 4 - ESPERANÇA, ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, PICUI e REMÍGIO - FEVEREIRO: DIAS / COMARCA-VARA: 03/02/13 - AREIA. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, sexta-feira, 1º de fevereiro de 2013. **DES. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidente**

PORTARIA GAPRE Nº 0597/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o servidor RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 478011-5, para prestar serviços junto à Diretoria Especial. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 01 de fevereiro de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 602/2013 - O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Resolução nº 92, de 17 de dezembro de 2012 do Egrégio Tribunal Pleno, resolve: designar, excepcionalmente, o Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ DJACY SOARES ALVES, Juiz de Direito da 1ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras, para atuar, como Juiz Plantonista no dia 02/02/2013, junto a 2ª vara Mista da Comarca de Catolé do Rocha. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, sexta-feira, 1º de fevereiro de 2013. **DES. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidente**

PORTARIA GAPRE Nº 606/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, dos cargos de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal deste Poder, que exerciam junto ao Gabinete do Desembargador Leandro dos Santos: **NOME / CARGO:** Cristiane Abreu Serra da Rocha Rodrigues - Assessor de Gabinete; Kenia de Andrade Cavalcanti - Assessor de Gabinete. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 01 de fevereiro de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 0610/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os servidores abaixo relacionados, para exercerem cargos de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal deste Poder, com exercício junto ao Gabinete do Desembargador Leandro dos Santos: **NOME / CARGO:** Gilvandro Belmonte de Araújo - Assessor de Gabinete; Yves Gomes Carvalho Passos - Assessor de Gabinete. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 01 de fevereiro de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Picuí
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Administração de Materiais e Recursos Patrimoniais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PMC – Comercio e Serviços Ltda EPP, estabelecida em Recife, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 93, -CEP: 52050-140, inscrita no CNPJ nº 18.123.6665-0001/58, forneceu ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS DE PICUI, o seguinte matérias:

Impressora Multifuncional WorkCentre 5330 da marca XEROX.

Nº dos empenhos:

2013NE800134 - 01 Unidades

Informo que a empresa entregou o material no prazo e garantia estabelecida, demonstrando possuir Capacidade Técnica e Gerencial nos compromissos assumidos, nada havendo até a presente data que a desabone.

Aldenir Gomes de Assis
Assistente em Administração
Mat. SIAPE: 2126076
Aldenir Gomes de Assis
Coord. de Adm. de Materiais e Rec. Patrimoniais
IFPB Campus Picuí

RECEBEMOS DE PMC Comercio e Servicos de Informatica Ltda EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.260 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

PMC Comercio e Servicos de Informatica Ltda EPP Rua Rio Grande do Sul, 93  Tamarineira RECIFE (PE) PE TEL/FAX: CEP: 52050140	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.260 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2614 0218 1236 6500 0158 5500 1000 0002 6010 0041 5185
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126140006685921 - 2014-02-07T14:41:21
INSCRIÇÃO ESTADUAL 052929213	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 18.123.665/0001-58

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGI		CNPJ/CPF 10.783.898/0009-22	DATA DA EMISSÃO 07/02/2014
ENDEREÇO AC RODOVIA PB 151 SN, 0		BAIRRO/DISTRITO CENECISTA	CEP 58.187-000
MUNICÍPIO PICUI	FONE/FAX 8333712555	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			DATA DE SAÍDA/ENTRADA 07/02/2014
			HORA DE SAÍDA 14:51:00

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
260/1	27/02/2014	15.350,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 15.350,00	VALOR DO ICMS 1.842,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 15.350,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 15.350,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL Nenhum	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO -	MUNICÍPIO JOAO PESSOA (PB)	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA PACOTE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
WC 5330	WORCENTRE 5330	84433114	700	6119	PC	1,0000	15.350,0000	15.350,00	15.350,00	1.842,00		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES GARANTIA 36 MESES ON SITE SÉRIE AE7161067 EMPENHO 2013NE800134 DADOS P DEPOSITO BANCO CEF AG 0729 OP 003 CC 2354 8 NF FORN 21759 Endereço de Entrega : AC RODOVIA PB151 SN 0 CENECISTA PICUI CEP: 58187000	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



CAMPUS JOÃO PESSOA

NOME DO CANDIDATO	CARGO	REGIME DE TRABALHO	NÍVEL	PAD. VENC.	CÓDIGO DE VAGA
JOAPSON EVARISTO CARDOSO	Assistente de Alunos	40 h	C	I	960293
DOUGLAS DA COSTA MOREIRA	Assistente de Alunos	40 h	C	I	960294
LEONARDO FREIRE DE M. SOARES	Administrador	40 h	E	I	210760
JARBAS PAULINO RAFAEL	Administrador	40 h	E	I	975501
MALU MICILLY PORFÍRIO SANTOS	Enfermeiro	40 h	E	I	211021

CAMPUS MONTEIRO

NOME DO CANDIDATO	CARGO	REGIME DE TRABALHO	NÍVEL	PAD. VENC.	CÓDIGO DE VAGA
FELIPE LOUISE PEREIRA FERREIRA	Pedagogo	40 h	E	I	17287
MARIA ELENICE PEREIRA DA SILVA	Pedagogo	40 h	E	I	983651
ANDRÉSON OLIVEIRA DE PONTES	Assistente em Administração	40 h	D	I	812484
DANIEL CARLOS CRUZ DE SOUZA	Assistente em Administração	40 h	D	I	867858
EDITH PEREIRA I EITE DANTAS	Assistente em Administração	40 h	D	I	211172
GLEIDSON JERÔNIMO FARIAS	Assistente em Administração	40 h	D	I	832696
DANIELLA FLORENCIO SIQUEIRA	Técnico em Assuntos Educacionais	40 h	E	I	211257
REGINA ALICE RODRIGUES ARAUJO COSTA	Assistente de Alunos	40 h	C	I	960295
MARIA GABRIELLA BRITTO MONTEIRO SOUSA	Assistente Social	40 h	E	I	978549
RENAN FERREIRA BRITO DANTAS	Técnico em Tecnologia da Informação	40 h	D	I	834771
HELIO FERNANDES BONAVIDES JUNIOR	Auxiliar de Biblioteca	40 h	C	I	961378
DAVID LEE BEZERRA AMARAL	Auxiliar de Biblioteca	40 h	C	I	961379

CAMPUS PATOS

NOME DO CANDIDATO	CARGO	REGIME DE TRABALHO	NÍVEL	PAD. VENC.	CÓDIGO DE VAGA
ALONSO BERNARDO NETO	Assistente em Administração	40 h	D	I	313196
CARLOS VIRGÍLIO GONÇALVES DIAS AGRA	Assistente em Administração	40 h	D	I	350246
TALES FALCAO TINOCO DE LUNA	Contador	40 h	E	I	980163
ANA LUIZA RABELO ROLIM	Médico/Área: Clínica Geral	20 h	E	I	214975
HERMANN ALEXANDRE DOS SANTOS LIRA	Técnico em Tecnologia da Informação	40 h	D	I	834773
CARLOS WENDILL PEDROSA DOS SANTOS	Assistente Social	40 h	E	I	211019
LEANDRO LEITE MEDEIROS DE OLIVEIRA	Técnico Laboratório/Área Segurança do Trabalho	40 h	D	I	966283

CAMPUS PICUI

NOME DO CANDIDATO	CARGO	REGIME DE TRABALHO	NÍVEL	PAD. VENC.	CÓDIGO DE VAGA
DANUBIO LEONARDO BERNARDINO DE OLIVEIRA	Técnico em Laboratório/Área Química	40 h	D	I	966284
ISABELLE MARTINS TETONIO	Técnico em Enfermagem	40 h	D	I	835971
ISMAEL SOARES PEREIRA	Auxiliar de Biblioteca	40 h	C	I	961377
NATHALYA CRISTINA RIBEIRO TRIGUEIRO	Assistente Social	40 h	E	I	978550
CLAUDIO LIMA DE MENEZES	Contador	40 h	E	I	980165
ÁNGELO LEMOS VIDAL DE MENEZES	Analista de Tecnologia da Informação	40 h	E	I	977011
FRANCISCO DE ASSIS DE MELO	Assistente em Administração	40 h	D	I	832671
ALDENIR GOMES DE ASSIS	Assistente em Administração	40 h	D	I	17884
CINTHYA RAQUEL PIMENTEL DA MOTA	Pedagogo	40 h	E	I	983652
TIAGO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	Técnico em Tecnologia da Informação	40 h	D	I	834636

CAMPUS PRINCESA ISABEL

NOME DO CANDIDATO	CARGO	REGIME DE TRABALHO	NÍVEL	PAD. VENC.	CÓDIGO DE VAGA
ROSICLEIA ARAÚJO MONTEIRO	Pedagogo	40 h	E	I	983653
HUGO VLADIMIR BARBOSA JUVENAL	Assistente em Administração	40 h	D	I	963801
GINDOMAR GOMES SANTANA	Assistente em Administração	40 h	D	I	211176
RODRIGO TAVARES DE SOUZA BARRETO	Assistente em Administração	40 h	D	I	963789
LUCIANA FERREIRA DE LIMA	Assistente em Administração	40 h	D	I	963790
DJAISON JOSÉ ALMEIDA DE QUEIROZ	Assistente em Administração	40 h	D	I	963791
GILMARA HENRIQUES ARAÚJO	Técnico em Assuntos Educacionais	40 h	E	I	687666
GABRIEL SALES CRUZ GONZAGA	Auxiliar de Biblioteca	40 h	C	I	961380
FERNANDO CARDOSO DA SILVA	Auxiliar de Biblioteca	40 h	C	I	961381
JOÃO PAULO COSTA LOURENÇO	Técnico em Tecnologia da Informação	40 h	D	I	968301
MEIRYANE LOPES DA SILVA	Assistente Social	40 h	E	I	978547
DANIELLE CRISTINA RODRIGUES MARQUES	Contador	40 h	E	I	980164

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00022014050800068

CAMPUS SOUSA

NOME DO CANDIDATO	CARGO	REGIME DE TRABALHO	NÍVEL	PAD. VENC.	CÓDIGO DE VAGA
JULIANA SANTANA DE OLIVEIRA	Pedagogo	40 h	E	I	983654
RIARON MAIA GUEDES	Analista de Tecnologia da Informação	40 h	E	I	211288
ALLINE LAIS SILVA LIMA	Jornalista	25 h	E	I	838748
ELAINE DALEXANDRA CAVALCANTE MENDES	Assistente Social	40 h	E	I	978548
MARIA JOSE DA COSTA SOARES OLIVEIRA	Auxiliar de Biblioteca	40 h	C	I	911607
ARIOSVALDO FERREIRA DA SILVA	Engenheiro Civil	40 h	E	I	838111

CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL/CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - CATOLÉ DO RIOPIA

NOME DO CANDIDATO	CARGO	REGIME DE TRABALHO	NÍVEL	PAD. VENC.	CÓDIGO DE VAGA
DIEGO LUIS DOS SANTOS FELIX	Assistente de Alunos	40 h	C	I	960613
VICENTE CÂNDIDO DE MACEDO NETO	Técnico em Tecnologia da Informação	40 h	D	I	968411

CENTRO DE REFERÊNCIA EM PESCA E NAVEGAÇÃO MARÍTIMA

NOME DO CANDIDATO	CARGO	REGIME DE TRABALHO	NÍVEL	PAD. VENC.	CÓDIGO DE VAGA
FERNANDO LUIZ AMORIM ALBUQUERQUE	Assistente de Alunos	40 h	C	I	969426
JORDANA SILVA DE SOUZA CARVALHO	Assistente de Alunos	40 h	C	I	960299
MÔNICA ALMEIDA GOMES DE MELO	Pedagogo	40 h	E	I	983637

II - A posse dos candidatos ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOU.

NELMA MIRIAN CHAGAS DE ARAÚJO MEIRA

PORTARIA Nº 726, DE 6 DE MAIO DE 2014

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, designada pela Portaria nº 582-Reitoria, de 14-04-2014, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 23326.003193.2014-97, de acordo com a Portaria MEC nº 404/09, Decreto nº 1.387/95, resolve:

I - autorizar o afastamento do país do servidor CLEUMAR DA SILVA MOREIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, Campus João Pessoa, durante o período de 11-05-2014 a 16-05-2014, objetivando apresentar trabalho na 2014 IEEE - International Instrumentation and Measurement Technology (I2MTC) , na cidade de Montevideo/Uruguai, com ônus limitado.

NELMA MIRIAN CHAGAS DE ARAÚJO MEIRA

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria nº 720, de 05-05-2014, publicada no DOU nº 85, de 07-05-2014, Seção 2, Página 20, onde se lê: "tornar sem efeito, a partir de 05-05-2014", leia-se: "tornar sem efeito, a partir de 06-05-2014".

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

PORTARIAS DE 5 DE MAIO DE 2014

O Reitor Substituto do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 116 de 05 de fevereiro de 2014, resolve,

Nº674- Alterar a Portaria nº 448 de 25 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União no dia 31 de março de 2014, na seção 2, página 26, de nomeação em caráter efetivo de LUCIANO BONFANTI, conforme segue: onde se lê: código de vaga 701224; Leia-se: código de vaga 970211.

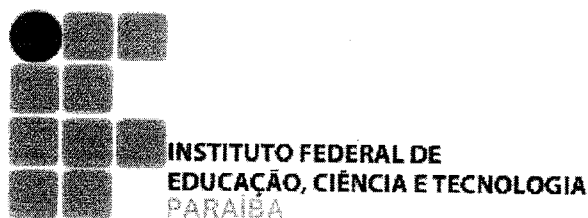
Nº679- I. Nomear em caráter efetivo, para o quadro de pessoal deste Instituto, no Gabinete do Reitor, JOÃO GABRIEL KOZAK, habilitado em concurso público, homologado em 03.02.2014, para o cargo de Relações Públicas, Classe E, nível de capacitação I, padrão de vencimento I, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código 984935. II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº680- I. Nomear em caráter efetivo, para o quadro de pessoal deste Instituto, no Gabinete do Reitor, FERNANDA CASALE SARTOR DE OLIVEIRA, habilitada em concurso público, homologado em 03.02.2014, para o cargo de Relações Públicas, Classe E, nível de capacitação I, padrão de vencimento I, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código 984979. II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº681- I. Nomear em caráter efetivo, para o quadro de pessoal deste Instituto, no Câmpus Paranavai, ELIZETE PINTO CRUZ, habilitada em concurso público, homologado em 24.04.2014, para o cargo de Tradutor e Interpretador de Língua Portuguesa de Sinais, Classe D, nível de capacitação I, padrão de vencimento I, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código 973478. II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIEL WESTPHAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PMC – Comercio e Serviços Ltda EPP, estabelecida em Recife, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 93, -CEP: 52050-140, inscrita no CNPJ nº 18.123.6665-0001/58, forneceu ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA -CAMPUS DE MONTEIRO, o seguinte matérias:

Impressora Multifuncional WorkCentre 5330 da marca XEROX.

Nº dos empenhos:

2013NE800217 - 02 Unidades

Informo que a empresa entregou os matérias no prazo e garantia estabelecida, demonstrando possuir Capacidade Técnica e Gerencial nos compromissos assumidos, nada havendo até a presente data que a desabone.

Em 04 de novembro de 2014.

GLAUCYDETE COUTINHO RODRIGUES
Diretora de Administração e Planejamento
IFPB – *Campus* Monteiro

Glaucydetec Coutinho Rodrigues
Diretora de Administração e Planejamento
IFPB - Campus Monteiro
PREF. Nº 1896/2014

RECEBEMOS DE PMC Comercio e Servicos de Informatica Ltda EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.144
SÉRIE : 1

PMC Comercio e Servicos de Informatica Ltda EPP
Rua Rio Grande do Sul, 93
Tamarineira
RECIFE (PE)
PE
TEL/FAX:
CEP: 52050140

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída 1

Nº 000.000.144
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
2613 1218 1236 6500 0158 5500 1000 0001 4410 0041 1262

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126130057458538 - 2013-12-03T10:40:05
INSCRIÇÃO ESTADUAL 052929213	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 18.123.665/0001-58

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL INST FED DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGI-MONTEIRO		CNPJ/CPF 10.783.898/0008-41	DATA DA EMISSÃO 03/12/2013
ENDEREÇO AC RODOVIA PB 264, 0	LOTE	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA MARIA	CEP 58.500-000
MUNICÍPIO MONTEIRO	FONE/FAX 8388066295	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			DATA DE SAÍDA/ENTRADA 03/12/2013
			HORA DE SAÍDA 10:49:00

FATURA/DUPPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
144/1	23/12/2013	30.700,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 30.700,00		VALOR DO ICMS 3.684,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 30.700,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 30.700,00
VALOR TOTAL DA NOTA 30.700,00					

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL Nenhum		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO -		MUNICÍPIO JOAO PESSOA (PB)		UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA PACOTE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
WC 5330	WORCENTRE 5330	84433114	700	6119	PC	2,0000	15.350,0000	30.700,00	30.700,00	3.684,00		12,00		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SÉRIE AE9899241 AE9899331 GARANTIA 36 MESES ON SITE DADOS DEPOSITO CEF AG 0729 OP 003 CC 2354 8 ILA SANTA MARIA MONTEIRO CEP: 58500000 LOTE	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

Portaria nº114/2010-Reitoria,

de 02 de fevereiro de 2011.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pela Portaria MEC nº 902, de 09-07-10, publicada no Diário Oficial da União em 12-07-2010, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Memo. nº 01/2011-DAP Campus Monteiro,

RESOLVE:

I – designar a servidora **GLAUCYDETE COUTINHO NEVES RAFAEL**, Técnico em Contabilidade, do Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto, para responder pela Contabilidade Geral do Campus Monteiro;

II – esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Reitor

JusBrasil - Diários

04 de novembro de 2014

Página 50 • Seção 3 • 10/07/2014 • DOU

Publicado por Diário Oficial da União (extraído pelo JusBrasil) - 3 meses atrás

2.1.4. Manter vínculo com a rede pública de ensino (federal, estadual ou municipal).

2.2 Além dos requisitos acima, o candidato deverá comprovar uma experiência de no mínimo 01 (um) ano letivo no magistério. Este deve ser entendido restritivamente ao que dispõe a Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1

a. Período de inscrição: de 07 a 31 de julho de 2014, até as 23h59min.

3.2 Para efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá:

3.2.1 Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;

3.2.2 Preencher Formulário de Inscrição disponibilizado no portal do IFPB (<http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos>); e

3.2.3 Imprimir o boleto bancário e recolher a taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), preferencialmente no Banco do Brasil - o pagamento da taxa deverá ser feito em dinheiro ou por débito em conta corrente.

4. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

4.1

13.10 Processo Seletivo regido por este Edital terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado apenas uma vez por igual período, a critério da administração.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Este Edital estará disponível na íntegra no portal do IFPB: <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/concursos-publicos>

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DE PÓSGRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PPGP) N - 01/2014, publicado no DOU nº 114, de 17-06-2014, Seção 3, Página 74, Onde se Lê: "VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação", Leia-se: "VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do Termo".

CAMPUS MONTEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 14/2014 -UASG 158472

N Processo: 23171000978201419. Objeto: Pagamento de inscrição na XI Semana Orçamentária, Financeira e de Contratações públicas em favor dos servidores Apoliano Silva, Glaucydetete Coutinho, Suellen Alencar e Safira Farias a ser realizado no período de 04 a 08 de agosto em Salvador-BA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Constitui serviço prestado por órgão público. Declaração de Dispensa em 09/07/2014. SAFIRA MABEL BEZERRA FARIAS. Coordenadora de Compras e Licitações. Ratificação em 09/07/2014. RICARDO LIMA E SILVA. Diretor-geral. Valor Global: R\$ 1.600,00. CNPJ CONTRATADA : 02.317.176/0001-05 ESCOLA DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA.

(SIDE - 09/07/2014) 158472-26417-2014NE800005